



# GESTÃO AMBIENTAL

O GUIA COMPLETO

# Índice

Introdução	3
O que é Gestão Ambiental?	4
Gestão Ambiental nas empresas	5
A importância da Gestão Ambiental	6
O que você precisa saber sobre a Legislação	8
ISO 14001	10
Tipos de Licenças	11
Tipos de Resíduos e como classificá-los	12
Armazenamento e destinação	13
Como implementar a Gestão Ambiental na sua empresa	14
Contrate a Consultoria em Gestão Ambiental da Lafaete!	16

# Introdução

Por conta do constante ataque ao meio ambiente e da inadequada utilização de equipamentos ou dos resíduos descartados que prejudicam o ecossistema, surgiu a necessidade de criar uma gestão que possa ajudar a solucionar esses problemas.

Segundo dados recentes coletados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, a ABRELPE (2017), o Brasil precisaria investir R\$ 6,7 bilhões na **Gestão Ambiental** e na Gestão de Resíduos para coletar e destinar adequadamente todos os seus resíduos, dentro do prazo estabelecido pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, que seria até 2020.

No entanto, da forma que vem destinando seus resíduos, se mantiver o parâmetro de investimento na gestão do setor (conforme registrado na última década), de acordo com dados do Ministério do Meio Ambiente (2018), o país conseguirá atingir a universalização de toda a destinação final somente em meados de **2060**.

Neste sentido, a **PNRS** vem orientando a hierarquia de ações a serem seguidas na Gestão Ambiental e no gerenciamento dos resíduos sólidos em grande parte das empresas, sejam elas da construção civil ou do ramo industrial.

Diante disso, diversos setores têm encaminhado ações para a implementação de **Sistemas Gestão Ambiental** e de logística reversa de produtos e embalagens pós consumo, com vistas a priorizar a reciclagem dos mesmos, constituindo-se num novo ciclo de gestão e gerenciamento de resíduos.

A melhoria esperada, no entanto, demanda infraestrutura adequada, modificações no processo produtivo e a adoção de uma postura de consumo consciente por parte da sociedade.

E é sobre isso que falaremos nesse eBook.

**ATENÇÃO:** Este eBook é um guia completo sobre Gestão Ambiental e foi idealizado especialmente para você que deseja saber tudo sobre esse tema, como implementar esse sistema na sua empresa e como se resguardar de possíveis ilegalidades ou sanções na sua operação.



# O que é Gestão Ambiental

Segundo a **Resolução Conama nº 306/2002**, **Gestão Ambiental** é a direção, condução e controle do uso dos recursos naturais e dos perigos ambientais, por intermédio da implementação de um **Sistema de Gestão Ambiental**.

A Gestão Ambiental é dividida em três áreas: **econômica, ambiental e social**. O principal fator avaliado por um gestor ambiental são as atividades que podem afetar direta ou indiretamente o **meio ambiente e a sociedade**.

Com o passar dos anos, a Gestão Ambiental como solução para o **tratamento correto e ambientalmente adequado dos resíduos**, vem tomando forma e ganhando espaço na sociedade, tanto no que diz respeito aos resíduos domésticos, quanto aos resíduos industriais.

Não é possível afirmar que esta é uma premissa que alcança todos os setores, segmentos e empresas do mercado brasileiro, no entanto, tem-se conhecimento que alguns setores empresariais têm motivos mais determinantes para realizarem investimentos em **Gestão Ambiental**.

O foco é o desenvolvimento de um conjunto de políticas, práticas e procedimentos técnicos e administrativos de uma empresa a fim de **reduzir os impactos de suas atividades produtivas no meio ambiente**.





## Gestão Ambiental nas empresas

Pode-se afirmar que a maior parte das empresas instaladas no Brasil e ligadas ao mercado internacional tem como demanda operacional e legal, a adoção de algum tipo de **Sistema de Gestão Ambiental (SGA)**.

Existem certificações que são extremamente necessárias para a qualificação da empresa em seu segmento de atuação, e que possuem como requisitos a correta gestão da área de resíduos de cada empresa, bem como da destinação e comprovação legal do tratamento correto destes resíduos.

Dentre estas certificações podemos citar a **ISO 14001**, norma internacionalmente conhecida, que define um parâmetro do que deve ser feito para atingir um **SGA**, e que foi desenvolvida com o objetivo de balancear a redução do impacto ambiental com a rentabilidade e reduzir os riscos e os custos.

## A importância de se Praticar Gestão Ambiental

Os resíduos gerados através dos processos industriais podem ser extremamente **prejudiciais** à saúde e ao ecossistema.

Os **resíduos tóxicos**, por exemplo, precisam ser armazenados adequadamente para que não haja contato com o homem e com a natureza, evitando danos à saúde pública e ao meio ambiente. Já os **resíduos recicláveis** podem ser vendidos, ou doados para cooperativas gerando emprego e renda.

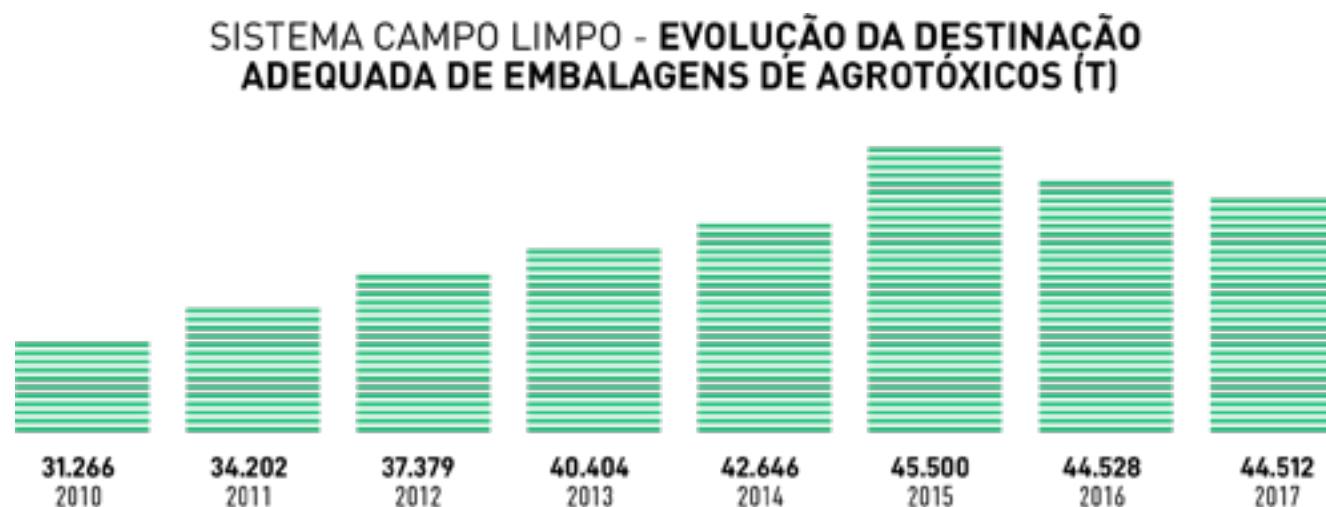
Cerca de 10% a 20% dos resíduos industriais podem ser perigosos, incluindo produtos químicos, como o cianureto; pesticidas, como o DDT; solventes; asbestos e metais, como o mercúrio e o cádmio. O perigo está no solo, na água e no ar.

Quando **absorvidos pelo ser humano**, os metais pesados (elementos de elevado peso molecular) se depositam no tecido ósseo e gorduroso e deslocam minerais nobres dos ossos e músculos para a circulação. Esse processo pode provocar o surgimento de sinais e sintomas de doenças.

O consumo habitual de água e alimentos - como peixe de água doce ou do mar contaminado com metais pesados coloca em risco a saúde. Assim como, as populações que moram em torno de fábricas ou indústrias que realizam o trabalho com metais pesados, também correm o risco de serem contaminadas.



# A importância de se Praticar Gestão Ambiental



Fonte: impEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias

Além disso, o lixo gerado pelas atividades **agrícolas e industriais** é tecnicamente conhecido como resíduo e as empresas geradoras são obrigadas terminantemente a cuidar do gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos.

O lixo doméstico é apenas uma pequena parte de todo o lixo produzido. A indústria é responsável por grande quantidade de resíduo – sobras de carvão mineral, refugos da indústria metalúrgica, resíduo químico, gás e fumaça lançados pelas chaminés das fábricas.

A preocupação é ainda mais alarmante quando o assunto passa a ser os **recursos naturais não renováveis**, pois atinge a qualidade dos bens mais necessários à sobrevivência do ser humano no planeta, tais como a água, o ar, o solo e demais recursos naturais.

Todo esse cenário é palco para o desenvolvimento de um **Sistema de Gestão Ambiental**, e do padrão comportamental das grandes empresas em relação ao tema meio ambiente, de forma que em algumas empresas, projetos e programas voltados à questão de sustentabilidade já fazem parte da rotina diária.

## O que você precisa saber sobre a Legislação

Em função dos problemas confrontados pelos governos municipais no setor de limpeza urbana, o Brasil fez alguns avanços em seus textos jurídicos e regulamentos, relativos a políticas de resíduos.

A **Lei nº 12.305/10** que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (2 de agosto de 2010 que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), aprovada em 2012, prevê a **redução de resíduos**, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reutilizado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

De acordo com a PNRS é **responsabilidade do gerador**, a destinação e armazenamento de forma adequada. Dessa forma as indústrias, por lei, precisam realizar coleta, tratamento e destinação correta desses resíduos e assim criar um compromisso de responsabilidade com a população e o meio ambiente.

Outra Lei importante é o **Decreto nº 96.044**, aprovado em 18 de maio de 1988, e complementado pela Resolução Nº420 onde são sinalizadas as instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. Dessa forma, facilitando a **locomoção dos resíduos** sólidos de um estado ou município para outro.

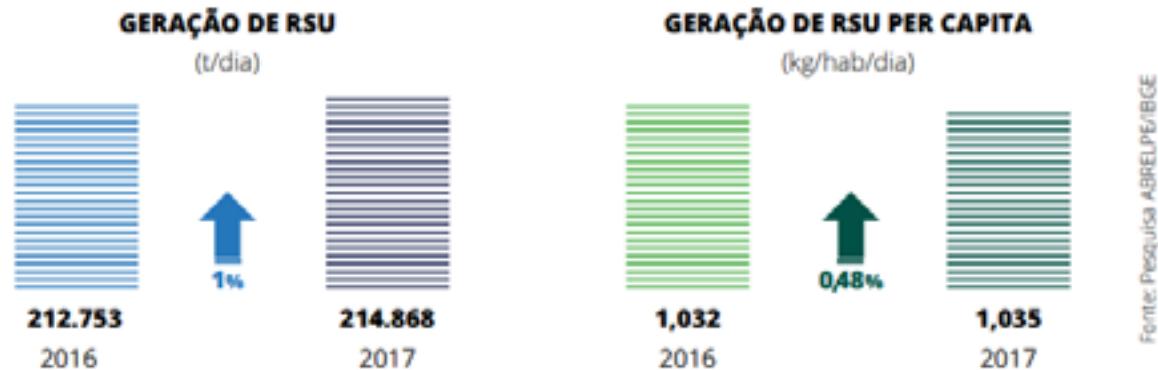
### PRINCIPAIS ASPECTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS



# O que você precisa saber sobre a Legislação

Dentre todas as leis e normas regulamentadoras, a mais significativa é a **Lei 12.305**, pois, institui a **responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos**: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo.

GRÁFICO 1. GERAÇÃO DE RSU NO BRASIL



Além destas, existem também as Normas Brasileiras e as Normas Regulamentadoras, que regem as atividades tais de coleta, transporte e destinação de resíduos industriais.



# O que você precisa saber sobre a Legislação

## ISO 14001

Essa norma é a mais conhecida da série 14000, pois representa as diretrizes básicas para o gerenciamento ambiental.

O objetivo dessa regra é monitorar, organizar, elaborar e formular metas para reduzir ou eliminar os impactos ambientais em empresas, a partir da identificação dos erros cometidos.

Alguns exemplos de atuação em setores são o automotivo, petroquímico e, atualmente, a produção de linha branca. Esses segmentos já exigem o certificado de seus fornecedores e com o decorrer do tempo será exigida pela a maioria dos clientes na compra de produtos e serviços.

### Objetivos da ISO 14001

- **Estabelecer a criação, manutenção e melhoria do sistema de Gestão Ambiental;**
- Verificar se a empresa está em conformidade com sua própria política ambiental e outras determinações legais;
- Permitir que a empresa demonstre isso para a sociedade;
- Permitir que a empresa possa solicitar uma certificação/registro do sistema de Gestão Ambiental, por um organismo certificador externo. Ou ainda, por meio de uma auditoria de verificação da conformidade e adequação do sistema de Gestão Ambiental implantado na organização.



# O que você precisa saber sobre a Legislação

## Tipos de Licenças

Os tipos de licenças podem variar. Isto porque, dependem das atividades realizadas pela empresas e dos tipos de resíduos que serão gerados.

As licenças ambientais podem ser solicitadas antes da operação da fábrica/empresa, durante ou a partir de casos específicos. No casos de produtores de resíduos:

- **Licença Prévia (LP)** - concedida na parte de planejamento, ela certifica que o empreendimento está aprovado ambientalmente, de acordo com sua localização e concepção. Além disso, esta licença diagnostica os requisitos básicos e condições atendidas para a próxima fase de implementação;
- **Licença de Instalação (LI)** - elaborada anteriormente a produção da construção do empreendimento. Sua função é autorizar a instalação do projeto para que esteja de acordo com a legislação ambiental;
- **Licença de Operação (LO)** - certifica que a construção está dentro das normas autorizadas no projeto e pode funcionar sem maiores problemas.

No caso de transportadores e destinatários:

- Licença de armazenamento de resíduos perigosos (pode também ser exigida à sua empresa, se os resíduos gerados por ela forem nocivos aos seres humanos ou ao meio ambiente);
- Licença de transporte de resíduos perigosos;
- Licença de destinação de resíduos perigosos e não perigoso.



# O que você precisa saber sobre a Legislação

## Tipos de Resíduos e como classificá-los

No caso de **manuseio e destinação** adequada de resíduos, deve ser verificada a classificação discriminada. Para isso a norma que deve ser utilizada é a **NBR 10.004**.

Instituída no dia 31 de maio de 2004, essa NBR classifica os resíduos sólidos quanto aos seus **riscos potenciais** ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.

Nas atividades de Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos, a NBR 10.004 é uma ferramenta imprescindível, sendo aplicada por instituições e órgãos fiscalizadores.

A partir da **classificação estipulada** pela Norma, o gerador de um resíduo pode facilmente identificar o potencial de risco do mesmo, bem como identificar as melhores alternativas para destinação final e/ou reciclagem.

Esta nova versão classifica os resíduos em três classes distintas:

### 1 Classe I - Perigosos

Apresentam risco à saúde pública ou ao ambiente, caracterizando-se por terem uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

### 2 Classe II - Não-inertes

Incluem-se resíduos com componentes orgânicos, como papéis, metais e vidros. Este tipo de material pode ser reciclado ou enviado para aterros sanitários, se não houver coleta seletiva no local.

### 3 Classe III - Inertes

São os materiais que não sofrem com alterações ao longo de sua decomposição e podem, portanto, ser depositados em aterros sem maiores complicações.

# O que você precisa saber sobre a Legislação

## Armazenamento e destinação

A classificação dos resíduos interfere diretamente no seu armazenamento e destinação. Esse é um ponto de atenção. Isso porque, para armazenar resíduos classificados como perigosos a sua empresa precisará de uma **licença específica** para isso.

Outro ponto importante, é que como falamos anteriormente, o **transporte** desse tipo de resíduo deve ser realizado por uma empresa que possua tanto o tipo de caminhão adequado, quanto a licença para transportar esse tipo de resíduo.

Além disso, o transporte de resíduos perigosos costuma exigir uma documentação específica, a **Declaração de Transporte de Resíduo Perigoso (DTRP)**, que deve ser homologada pelo órgão Ambiental da cidade ou município de origem, e deve estar de posse do condutor para qualquer verificação que seja exigida pela Polícia Rodoviária.

A não apresentação deste documento pode acarretar **multas** pesadas para a empresa transportadora e para a geradora do resíduo.

Ainda sobre resíduos perigosos, é importante para o gestor ambiental acompanhar junto a Consultoria contratada, para onde esses resíduos serão levados. Em geral, os resíduos perigosos precisam ser **incinerados ou coprocessados**.

Alguns resíduos, como os hospitalares, por exemplo, devem ser incinerados, de forma que não ofereçam nenhum risco à saúde pública.

A empresa responsável por realizar a incineração, ou qualquer outro tipo de destinação (aterro, lixão, etc.) deve também ser licenciada pelos órgãos responsáveis.

O ideal é que a Consultoria apresente para você todas as licenças de parceiros ou terceiros que irão fazer parte da cadeia de processamento dos seus resíduos.



# Como implementar a Gestão Ambiental na sua empresa

O primeiro passo é entender a legislação. Empresas de porte multinacional, por exemplo, necessitam de certificações como **ISO 9.001 e 14.001**.

As Normas são desenvolvidas com objetivo de criar o equilíbrio entre a **manutenção da rentabilidade e a redução do impacto ambiental**, com o comprometimento de toda a organização. Com estas normas implementadas na empresa é possível que sejam atingidos ambos objetivos.

Por este motivo, para que a implantação de normas desse teor ocorra com excelência (sem não conformidades), é necessário a realização de parceria com empresas ambientalmente qualificadas e que possuam um sólido programa de Gestão Ambiental, para atender os requisitos legais propostos pela ISO, tais como: licenças de operação e comprovação legal da disposição final dos resíduos.

**Ou seja, um passo inicial é contar com uma empresa que seja qualificada para apresentar o planejamento da Gestão Ambiental da sua operação.** É importante verificar quais clientes essa empresa já atendeu, suas licenças, bem como licença dos seus parceiros.

Esse ponto é fundamental. Lembrando que desde o ano de 2012 às atividades que envolvem resíduos no Brasil vêm sendo regido pela lei nº 12.305 (A PNRS), o texto desta Lei define que estão sujeitas à sua observância, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.



## Como implementar a Gestão Ambiental na sua empresa

A lei deixa claro que as pessoas físicas ou jurídicas referidas são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente.

E ainda que, a contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, translado, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

**A consultoria será responsável por implementar o Sistema de Gestão Ambiental da sua empresa, bem como realizar um acompanhamento de cada etapa que será necessária para que sua operação esteja dentro da Lei e cause o menor impacto ao meio ambiente e à sociedade como um todo.**

Agora que você já sabe tudo sobre Gestão Ambiental, que tal conhecer uma empresa parceira, certificada e com expertise na área?





## Contrate a Consultoria em Gestão Ambiental da Lafaete!

Agora que você já sabe a respeito da importância da Gestão Ambiental, conheça a **Lafaete**. Nossa empresa está há mais de 45 anos no mercado e possui ampla linha de produtos e serviços, bem como visa realizar a **gestão ambiental do seu negócio**.

Além disso, por meio de consultorias ambientais, a Lafaete ainda elabora **diagnósticos precisos**, apontando soluções para diversos tipos de empreendimentos e contribuindo para a **redução dos impactos ao meio ambiente**.

Não perca tempo e venha fazer um orçamento conosco para garantir facilidade na conquista do seu processo de Gestão Ambiental!

[QUERO UM ORÇAMENTO](#)

